



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 171/14 – CUTHAB

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, determinando que a extensão da infraestrutura da rede cicloviária seja de 395 km (trezentos e noventa e cinco quilômetros), e estabelece prazo para a implantação dessa infraestrutura.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu haver óbice jurídico a sua tramitação.

Em Parecer de 17 de dezembro de 2013, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela existência de óbice para a continuidade de tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em parecer de 30 de maio de 2014, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

Analisando a Exposição de Motivos, vê-se claramente que o Projeto irá trazer grandes benefícios aos munícipes, ampliando a extensão das ciclovias, tornando a opção do transporte cicloviário mais atraente, trazendo assim uma mobilidade urbana mais completa para o Município. Portanto considerando o mérito e as fundamentadas apreciações anteriores, esta Comissão se manifesta pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2014.


Vereador Cláudio Janta,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2466/13
PLCL Nº 030/13
Fl. 2

PARECER Nº 174/14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 25-11-14

Paulo S.
Vereador Paulinho Motorista / Presidente

Engº Comassetto
Vereador Engº Comassetto

Cleiton
Vereador Delegado Cleiton / Vice-Presidente

Pedro Ruas
Vereador Pedro Ruas

Alceu Brasinha
Vereador Alceu Brasinha